



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal

REQUERIMENTO N.º 1/19.

Nos termos do inciso X do art. 12 da LOM, requer à Mesa, ouvido o colendo plenário, sejam solicitadas ao Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa Legislativa, dentro do prazo regimental as seguintes informações e documentos:

1) Planilha individualizadas com os valores pagos pelas ATIs (Academias da Terceira Idade) recém instaladas em diversos pontos do Município ?

2) Relação nominal de todos os gastos com serviços pagos a implantação das ATIs (Academia da Terceira Idade), bem como cópia da documentação tais como: licitação, empenhos, pagamentos, recibos, etc.

Justificativa:

A ação do Poder Legislativo municipal na fiscalização dos gastos públicos é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos.

É importante salientar que o vereador quando controla a atuação do gestor público municipal está, na verdade, cumprindo uma obrigação fixada pelo texto da Constituição Federal do Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2019.

Raimundo Marques Cavalcante
Vereador (PMDB)